



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora - Manu Resedá

PROJETO DE LEI Nº 068 /2025

**Denomina calçadão na Rua João
Lopes do Carmo**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA , faço
saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo o seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica denominado de Joaquim Silva , o calçadão da Rua João Lopes do Carmo, o logradouro com 108,61 m (cento e oito metros e sessenta e um centímetros), cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geograficas:

1- Ponto Inicial : 11°33'49"S 39°16'57"W

2- Ponto Final: 11°33'46"S 39°17'00"W

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Coité, 01 de Outubro de 2025.

EMANUELAMARIAMASCARENHASRESEDÁ
VEREADORAMANURESEDÁ



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora - Manu Resedá

JUSTIFICATIVA

Em homenagem ao Sr. Joaquim Silva, natural da cidade de Póvoa de Varzim, localizada na sub-região da Área Metropolitana do Porto, em Portugal, que escolheu o Brasil como novo lar. Ao chegar em terras brasileiras, estabeleceu-se inicialmente em Salvador, Bahia, onde atuou como comerciante e investidor.

Convidado por um cliente natural de Conceição do Coité, veio de Salvador até nossa cidade pela antiga linha férrea de Salgadália.

Encantado com o lugar, decidiu fixar residência em Coité, onde contribuiu significativamente para o desenvolvimento urbano, sendo responsável pela construção de algumas ruas, inclusive parte da Rua João Benevides (atualmente a principal Rua do Comércio no Centro de Coité).

Joaquim Silva viveu por muitos anos na cidade com sua esposa e filho, todos já falecidos e sepultados em Conceição do Coité. Seu Neto, bisnetos e trinetos são nascidos e criados aqui, e continuam residentes na nossa cidade. Sua história é parte importante da formação e crescimento do município, sendo justo e merecido este reconhecimento à sua memória.

Conceição do Coité, 01 de Outubro de 2025.

EMANUELA MARIA MASCARENHAS RESEDÁ
VEREADORA MANU RESEDÁ